

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 173/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Data prevista para conclusão do processo

15/11/2025

1.2. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de embalagens para manuseio de munição e desmuniamento dos armamentos dispostos nas Comarcas deste Poder Judiciário, pois não há local adequado para a execução deste procedimento.

1.3 Grau de prioridade da compra ou da contratação

Média

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A finalidade das caixas de areia é garantir segurança no municiamento e desmuniamento dos armamentos dispostos nos postos de serviço desta unidade, pois não há local adequado para a execução deste procedimento nas Comarcas da Capital e Interior deste Poder Judiciário.

2.1. Justificativa da necessidade da contratação

Atender as necessidades dos setor do Gabinete de Segurança Institucional (GSITJ), quanto ao desmuniamento em local adequados das armas dos servidores e jurisdicionado que acessam os prédios.

Desta forma, faz-se a necessidade de aquisição de caixas individuais para cada prédio deste Poder Judiciário, sendo:

21 Prédios de Comarca no Interior do Estado do Acre;

5 Prédios na Capital do Estado do Acre, Rio Branco. (Guarita da Cidade da Justiça, Fórum Criminal, Fórum Juizados Especiais Cíveis, Prédio Cível (em construção) e Sede do Poder Judiciário.

2.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não existem vinculação

3. MATERIAIS/SERVIÇOS

Aquisição de 26 caixas de Desmuniamento, 40x40cm, construída em chapa metálica dobrada, evitando ao máximo a união através de solda, devendo onde não for possível, estar unida com cordão de solda;

A parte superior, (defletora) deverá ter espessura mínima de 4mm e deverá ser removível (tipo encaixe) para facilitar o manuseio e ajustada de tal forma que se encaixe na estrutura inferior, conforme projeto anexado;

A parte principal inferior da caixa, deverá ser confeccionada em chapa de aço SAE1020 espessura mínima de 4mm;

Em virtude da necessidade de ser móvel, a caixa de desmuniamento, deve ser dotada de rodízio com pelo menos 2" (duas polegadas), giratório, capaz de suportar carga mínima de 50Kg por roda, com dispositivo que permita a imobilização em conjunto, devendo ser afixados por parafusos.

Ressalta-se que o local de acoplamento necessita ser reforçado para suportar o peso próprio mais o peso da areia que será acondicionada;

A pintura interna e externa deverá ser características que proporcionarem maior durabilidade, devendo ter tratamento contra a corrosão, devendo utilizar tinta de alta resistência (tinta poliéster ou eletroestática em pó);

No fundo da parte inferior, de forma centralizada, deverão ter pelo menos 5 furos de 6mm para não ocorrer acúmulo de umidade, devendo estes ser coberto por um pedaço de 40x40cm de manta de bedin a fim de evitar o escoamento da areia.

Item	Descrição	Unidade	Qt.
1	Caixa de Desmuniamento 40x40cm, conforme projeto anexado.	und	26

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gabinete de Segurança Institucional (GSITJ)		
Integrante Demandante		
Nome: Victor Rocha Flores da Silva		
Email: gsitj@tjac.jus.br	Cargo:	Lotação: GSITJ
Integrante Técnico		
Nome: Natacha Salomão Chagas Almeida		
Email: natacha.almeida@tjac.jus.br	Cargo: Subsecretaria de Infraestrutura	Lotação: SUINF - SEINF



Documento assinado eletronicamente por **NATACHA SALOMAO CHAGAS ALMEIDA**, em 15/09/2025 às 08:48:15.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 89PR.XTHA.J6VK.NG1M